



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 087/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 087/2025
Lagoão, 11 de novembro de 2025.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal no valor de R\$ 53.713,33 (cinquenta e três mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos), para dar suporte a aquisição de um distribuidor de calcário capacidade de 5 Toneladas através do convênio consulta Popular 2025 FPE nº 2566/2025 com o Estado do Rio Grande do Sul, concedido pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI), no valor repassado de R\$ 47.678,57 e a participação do Município de Lagoão com a contrapartida de R\$ 6.034,76***

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 087/2025

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 53.713,33 *****

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 53.713,33 (cinquenta e três mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

080120608-00721.xxx – AQUIS. DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO
44905200000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 47.678,57
VINC. 1635

080120608-00721.xxx – AQUIS. DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO- CONTRAP.
44905200000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 6.034,76
VINC. 0001

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 47.678,57 pela transferência de Recursos da SEAPI do Governo Estadual e o restante no valor de R\$ 6.034,76 será usado o recurso da REDUÇÃO da dotação orçamentária 9901-0011-999999000000- Reserva de Contingência.

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 11 de novembro de 2025.


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

